



## EDITAL Nº17/UNOESC-R/2022

**Abre o processo seletivo para concessão de Bolsas de Estudo para o Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação, na modalidade presencial, mantido pelo Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU, com recursos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior - FUMDES.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com base no que dispõe a Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008, o Decreto 470, de 17 de janeiro de 2020, o Edital nº 3103/SED/2021, de 8 de dezembro de 2021, e legislação correlata em vigor, torna público os critérios do processo seletivo para concessão de Bolsas de Estudo para o Curso Direcionado de **Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação**, na modalidade presencial, mantido pelo Programa de Bolsas do Fundo de Apoio a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – UNIEDU/FUMDES, para candidatos portadores de diploma de conclusão do curso graduação.

### 1. OBJETIVO

**1.1** Este edital tem por objetivo disciplinar o processo seletivo para concessão de Bolsas de Estudo para o curso Direcionado de **Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação**, no 1º semestre de 2022, pelo Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU/PÓSGRADUAÇÃO/FUMDES/2022, nos termos da legislação vigente.

**1.2** A oferta dos cursos e respectiva região foram definidas com base em identificação de demandas na área da educação e em atendimento ao Novo Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017 e o Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense (CBTCem) e ao Plano Estadual de Educação – PEE/SC (Lei nº 16.794, de 14 de dezembro de 2015). As regiões contempladas neste Edital são relativas às Coordenadorias Regionais de Educação – CREs.



## 2. VAGAS E BOLSAS

**2.1** São ofertadas **140 (cento e quarenta) vagas** para o curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação, porém destas, a Secretaria do Estado da Educação – SED, subsidiará até **100 (cem) bolsas de estudo integrais**, aos candidatos devidamente selecionados de acordo com os critérios deste edital, considerando a seguinte distribuição das bolsas nos locais de oferta:

Regiões (CREs)	Nº máximo de bolsas
Concórdia/SC	25
Curitibanos/SC	25
Joaçaba/SC	25
Palmitos/SC	25
<b>Total de bolsas integrais</b>	<b>100</b>

## 3. CUSTOS

**3.1** Os candidatos inscritos e selecionados terão garantia bolsa de estudo integral pelo prazo de 12 (doze) meses, desde que cumpram os critérios deste edital e da legislação vigente do Programa UNIEDU/SED/SC.

**3.2** O repasse dos recursos referentes ao pagamento da bolsa será realizado pela SED, mediante formalização e cumprimento do Contrato de Assistência Financeira Estudantil – CAFE, diretamente ao bolsista, no valor fixo de 12 (doze) parcelas de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). O bolsista contemplado terá até 03 (três) dias úteis após a efetivação do depósito pela SED, para repassar a Unoesc, o valor referente a mensalidade do curso, correspondente a tabela a seguir:

Joaçaba	R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)	12 parcelas
Concórdia	R\$ 509,00 (quinhentos e nove reais)	
Curitibanos		
Palmitos		

**3.3** O saldo correspondente a diferença entre o valor da bolsa e o valor da mensalidade devida pelo bolsista, é destinado suprir as despesas relativas a materiais, transporte e alimentação durante a realização do curso, tendo em vista o acesso, permanência e finalização dos estudos com aprovação.



**3.4** O primeiro repasse pode se dar em mês(es) posterior(es) ao do início do curso, sendo pago retroativamente ao mesmo.

**3.5** O candidato não contemplado com a bolsa integral, poderá passar à condição de bolsista, no limite das cotas disponíveis, caso haja bolsista desistente ou desligado da bolsa e/ou do curso. Para isto, deve estar frequentando regularmente o curso, com aproveitamento satisfatório.

**3.6** O repasse dos recursos referentes ao pagamento da bolsa será realizado pela SED, mediante formalização e cumprimento do Contrato de Assistência Financeira Estudantil – CAFE, diretamente ao bolsista. Caso o bolsista descumpra o CAFE, a Universidade comunicará imediatamente a SED para que tome as providências necessárias.

**3.7** O fornecimento deste apoio está condicionado aos prazos e a disponibilidade de recursos mantido pelo Programa do Fundo de Apoio a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES).

**3.8** A concessão da bolsa se efetivará mediante seleção e classificação do candidato por meio do Sistema de Cadastro UNIEDU/FUMDES – Pós-graduação/2022.

#### **4. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO.**

**4.1** O Curso de Especialização Direcionado em **Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação**, possui a carga horária total de 360 horas, na modalidade presencial.

**4.2** Período de realização do curso: 12 (doze) meses, correspondente a 02 (dois) semestres, incluindo o trabalho de conclusão de curso.

**4.3** As datas de início e de previsão de término do curso, estão descritas no cronograma anexo I deste edital.

**4.4** Turno das aulas: Aulas às sextas-feiras, com início às 19h, e aos sábados, com dois ou três encontros mensais.

**4.5** Os locais de realização das aulas do curso estão listados no anexo II deste edital.

**4.6** Certificado: Especialista em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação.



**4.7** Coordenação do curso: listados no anexo III deste edital.

**4.8 Perfil do profissional formado:** A formação técnico-científica do profissional egresso do Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação, da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), deverá capacitá-lo a refletir criticamente sobre o uso das tecnologias digitais aplicadas à educação; desenvolver tecnologias digitais inovadoras que contribuam para a melhoria da qualidade educacional; planejar, desenvolver e avaliar projetos curriculares e práticas pedagógicas que utilizem as tecnologias digitais como ferramenta educacional; fazer uso das tecnologias digitais como subsídio pedagógico para o desenvolvimento e a qualificação dos processos de ensino e aprendizagem em ambientes educativos; promover a discussão do uso das tecnologias digitais na educação, em espaços escolares; disseminar metodologias para o uso adequado e inovador de tecnologias digitais nos processos de ensino e aprendizagem de crianças, jovens e adultos.

**4.9 Ato de credenciamento para a pós-graduação:** Resolução nº 01/CONSUN/2022, de 18/01/2022, autoriza o curso de Pós-graduação, Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação.

## **5. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA**

**5.1** Para concorrer a bolsa de estudo do **Curso Direcionado de Especialização – UNIEDU/FUMDES/2022**, o candidato deverá atender, cumulativamente, às seguintes exigências:

- a) ter cursado todo o ensino médio em unidade escolar da Rede Pública ou em instituição privada com bolsa parcial ou integral;
- b) residentes nos últimos 02 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
- c) participar do presente processo de seleção e ser classificado para a bolsa;
- e) ter graduação completa; com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

## **6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**6.1** Para concorrer à bolsa de que trata este Edital, o candidato deverá seguir os seguintes passos:



**PASSO 1:** Preencher o requerimento de inscrição no site do Uniedu <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/especializacao-direcionada>, e apresentar os seguintes documentos:

**1. Histórico Escolar de Ensino Médio** do candidato, expedido por:

- a) unidade escolar da Rede Pública; e/ou caso o histórico não permita identificar se a escola era pública à época do histórico, cabe ao candidato adicionar ao mesmo documento oficial que comprove tal situação. Este documento deve ser emitido pela CRE (no caso de que a escola era estadual), CEE ou instituição em que cursou o Ensino Médio ou mantenedora desta última.
- b) escola privada ou fundação educacional e, juntamente, anexar declaração de isenção ou recebimento de bolsa integral ou supletiva (parcial), expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio; e/ou
- c) escola CNEC e, juntamente, anexar declaração da Coordenadoria Regional de Educação – CRE, atestando que à época não havia escola pública de Ensino Médio no município.

**2. Comprovante de residência** do candidato dos últimos 02 (dois) anos em Santa Catarina. O candidato deve apresentar os comprovantes dos meses de março ou abril/2020, março ou abril/2021 e março ou abril/2022, caracterizando os dois últimos anos. Serão aceitos como comprovantes de residência, conforme Lei 6.629/1979: notificação ou recibo da declaração do Imposto de Renda; contrato de locação em que figure como locatário; conta de luz, água, gás ou telefone.

**Parágrafo único:** No caso do(s) comprovante(s) estar(em) em nome de terceiros, apresentar: comprovante(s) de residência em nome do terceiro e documento de comprovação de parentesco ou declaração do terceiro registrada em cartório que ateste a residência do candidato.

**3. Histórico do curso de graduação** do candidato com a especificação da nota numérica final no curso;

**4. Currículo Lattes (emitido diretamente da Plataforma Lattes) ou Vitae** atualizado em 2022 e com o registro das atividades acadêmicas exercidas pelo candidato, tal como as informadas no campo ‘Atividades Acadêmicas’ constante no Cadastro. Serão consideradas para este processo de seleção, apenas as atividades acadêmicas de 2017 a 2022, indicadas no campo ‘Atividades Acadêmicas’ do Cadastro e destacadas no Currículo Lattes.

§ 1º Os itens pontuados no campo ‘Atividades Acadêmicas’ do Cadastro devem estar obrigatoriamente destacados no Currículo.

§ 2º Os itens pontuados no campo ‘Atividades Acadêmicas’ do Cadastro e não devidamente comprovados no Currículo Lattes e/ou fora do prazo indicado, acarretará na eliminação automática do candidato deste processo seletivo. Serão consideradas os



seguintes itens pontuados pelo candidato no campo 'Atividades Acadêmicas' do Cadastro e devidamente informados e destacados no Currículo conforme seguem:

- a) Livro ou capítulo de livro publicado; ou artigo publicado em periódico. Constar no mínimo: título do livro/capítulo/artigo, nome da editora ou do periódico e ano (03 pontos por livro/capítulo/artigo – máximo de 05 itens).
- b) Atuação como monitor ou tutor. Constar no mínimo: Nome do evento/curso, tipo de participação (se monitor ou tutor), ano (03 pontos por atuação – máximo de 05 atuações).
- c) Apresentação de trabalho em eventos. Constar no mínimo: nome do evento, título do trabalho, tipo de apresentação (banner, resumo, artigo, etc.), ano (02 pontos por apresentação – máximo de 05 apresentações).
- d) Participação em pesquisa ou grupo de estudos. Constar no mínimo: nome da pesquisa ou grupo de estudos, nome da instituição à qual a pesquisa ou grupo está vinculado, tipo de participação (coordenador, colaborador, participante, ouvinte, etc.), nome do coordenador e ano (01 ponto por participação – máximo de 05 participações).
- e) Participação em eventos. Constar no mínimo: nome do evento, nome da instituição ofertante/realizadora do evento, tipo de participação (coordenado, colaborador, palestrante, apresentador, ouvinte, etc.) e ano (01 ponto por participação – máximo de 04 participações).

**5. Documento oficial de identidade**, com foto, frente e verso. Em caso de alteração de nome ou sobrenome, anexar também cópia de documento oficial comprobatório.

**6. CPF.**

**7. Documento de bolsa já existente.** Caso o candidato já receba ou receberá alguma bolsa em abril e/ou maio/2022 é obrigatório incluir documento que comprove tal bolsa. Este documento será analisado para verificar se é possível acumular bolsas ou se terá que optar por uma delas, caso seja contemplado com a bolsa UNIEDU. O Cadastro de candidato nesta condição (já bolsista de outra bolsa) e sua continuidade neste processo de seleção continua válido.

**PASSO 2:** No site da Unoesc em <https://www.unoesc.edu.br/cursos/pos-graduacao>, o candidato deverá preencher os dados solicitados no requerimento de inscrição e anexar os seguintes documentos obrigatórios:

- a) diploma do curso de graduação (frente e verso);
- b) CPF.



**6.3** É de responsabilidade do candidato o cadastro das informações e a inserção dos documentos de bolsa solicitados para as etapas do processo de seleção, com atenção a data e ao horário limite para a realização da inscrição, via sistema do Uniedu, conforme cronograma disposto no anexo I deste edital.

**6.4** De posse da documentação listada, o candidato que necessitar de auxílio para realizar o processo de inscrição, poderá entrar em contato ou dirigir-se aos locais de informações listados no anexo III deste edital.

**6.5** Os participantes devem ficar atentos a data para realização da inscrição via Sistema de Cadastro UNIEDU/FUMDES, Pós-graduação/2022 com a postagem dos documentos, conforme consta do cronograma disposto no anexo I deste edital.

**6.6** O candidato à vaga terá direito a apenas uma inscrição, sendo que, ocorrendo mais de uma inscrição, considerar-se-á válida a de data mais recente.

**6.7** A inscrição somente será deferida mediante a apresentação da documentação completa mencionada no item **6.1**.

**6.8** O presente processo seletivo para o Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação, com bolsa de estudos do FUMDES é válido exclusivamente para ingresso no 1º semestre de 2022.

**6.9.** O candidato que não cumprir com todos os requisitos deste edital ou não entregar a documentação exigida terá sua inscrição indeferida.

## **7. RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO**

**7.1** São responsabilidades dos candidatos:

- a) o acompanhamento de todos os atos referentes a processo de seleção e eventuais alterações no Cronograma e/ou em procedimentos e orientações que se façam necessárias, publicados no site <https://www.unoesc.edu.br/cursos/pos-graduacao>
- b) o atendimento dos prazos e ações estabelecidos neste processo de seleção;
- c) o preenchimento completo de informações no Cadastro e a veracidade das mesmas;
- d) a inserção completa, por meio do Cadastro, de documentos comprobatórios que estejam de acordo com o especificado neste processo de seleção e a veracidade dos mesmos;
- e) manter dados pessoais atualizados, principalmente aqueles relativos a contatos;



- f) a conexão de Internet para acesso e realização das ações deste processo de seleção;
- g) a clareza, nitidez e legibilidade dos documentos inseridos e enviados.

**7.2** A inobservância dos requisitos citados acima, ou a prática de qualquer fraude pelo candidato, implicará no cancelamento imediato da bolsa, conforme previsto na legislação vigente.

## **8. SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** A seleção será realizada pelas seguintes etapas:

- a) Etapa de comprovação documental (eliminatória);
- b) Cômputo das informações e documentos enviados pelo candidato (classificatória).

**8.2** A inscrição de candidatos e seleção de bolsistas se dará exclusivamente de forma on-line, por meio do Sistema de cadastro do UNIEDU/FUMDES - Pós-graduação/2022 - <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/especializacao-direcionada>

**8.3** São critérios de classificação neste processo de seleção:

- a) nota final do curso de graduação
- b) pontuação das seguintes atividades acadêmicas informadas no cadastro e destacadas no Currículo Lattes ou Vitae:
  1. Livro ou capítulo de livro publicado; ou artigo publicado em periódico - 3 pontos. por livro/capítulo/artigo (Máximo 05 itens)
  2. Atuação como monitor ou tutor - 03 pontos. por atuação (Máximo 05 atuações)
  3. Apresentação de trabalho em eventos - 02 pontos. por apresentação (Máximo 05 apresentações)
  4. Participação em pesquisa ou grupo de estudos - 01 pto. por participação (Máximo 05 participações)
  5. Participação em eventos - 0,5 pto. por participação (Máximo 04 participações)

**8.4** Em caso de empate no índice de classificação terá prioridade o candidato com maior idade.

**8.4** O candidato já contemplado com bolsa UNIEDU/FUMDES - Pós-graduação, não terá prioridade na classificação do referido curso.





## **9. PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E RESULTADO FINAL**

**9.1** O sistema do UNIEDU/FUMDES fará a classificação geral dos candidatos. A Secretária de Educação do Estado de Santa Catarina enviará a classificação final a Unoesc, para proceder à publicação dos beneficiados para outorga da bolsa, e posterior matrícula.

**9.2** A classificação preliminar e o resultado final serão publicados no site: <https://www.unoesc.edu.br/cursos/pos-graduacao>, seguindo o cronograma disposto no anexo I deste edital.

**9.3** A Interposição de recurso, quando necessária, deve ser encaminhada pelo candidato por meio do cadastro, conforme cronograma previsto no anexo I deste edital.

## **10. MATRÍCULA**

**10.1** O candidato beneficiado será acionado para efetivar a matrícula e deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Apresentar o número da conta bancária para o depósito da bolsa, exclusivamente da agência do Banco do Brasil, conta corrente, individual, com sede em Santa Catarina, e estar em nome do candidato. Não serão aceitas conta universitária, conta conjunta, poupança ou qualquer outro tipo.
- b) Contrato de Assistência Financeira Estudantil - CAFE assinado, em que candidato assume as responsabilidades previstas neste edital e na legislação em vigor (modelo deste termo será disponibilizado pela Unoesc).

## **11. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA UNIEDU/FUMDES/Pós-graduação**

**11.1** Para ser contemplado com a bolsa UNIEDU/FUMDES para Curso Direcionado de especialização, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) atender ao especificado na legislação do UNIEDU/FUMDES;
- b) atender às determinações deste Edital e regulamentação desta IES;
- c) ter sido classificado neste processo de seleção dentro do limite de vagas;
- d) caso classificado após o limite de vagas, somente poderá passar à condição de bolsista, em caso bolsista desistente ou desligado da bolsa ou do curso e se frequentando regularmente o curso e com aproveitamento satisfatório;
- e) não receber, durante a vigência da bolsa de estudo UNIEDU/FUMDES - Pós-graduação, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos, exceto nos casos de



participação em programas de capacitação docente, ou outro a ser analisado previamente pela SED no momento da inscrição do candidato;

- f) estar matriculado, frequentando regularmente e com rendimento satisfatório o curso;
- g) cumprir o regulamento da instituição na qual está solicitando bolsa e pagar a mensalidade do curso, no prazo de até 03 (três) dias, após o depósito da bolsa pela SED;
- h) durante a realização do curso e vigência da bolsa, apresentar à SED comprovante de matrícula e documento comprobatório de aprovação nas disciplinas curriculares, assinado pelo Coordenador do Curso. Durante a fase de elaboração do trabalho de conclusão, apresentar documento que comprove o desempenho acadêmico, assinado pelo orientador. O documento de comprovação de matrícula e de aprovação/desempenho acadêmico serão encaminhadas à SED, pela IES, devidamente datado, carimbado e assinado pelo Coordenador do Curso;
- i) ao término do curso, encaminhar à SED, via e-mail [fumdes@sed.sc.gov.br](mailto:fumdes@sed.sc.gov.br), cópia do trabalho de conclusão na extensão pdf, e o documento comprobatório da conclusão do curso emitido pela Instituição, via correio, de acordo com o previsto no projeto do curso;
- j) restituir à SED, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos: 1. não cumprimento do compromisso firmado junto ao programa de Bolsas de Pós-graduação do FUMDES; 2. por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão ad hoc (SED); 3. Por não pagamento das mensalidades para a Unoesc;
- k) durante a realização do curso e vigência da bolsa, constar em todas as publicações produzidas pelo bolsista, a referência ao Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina UNIEDU/Pós-Graduação, com inclusão da logomarca do programa, disponível no site [www.uniedu.sed.sc.gov.br](http://www.uniedu.sed.sc.gov.br);
- l) não reprovar em nenhuma disciplina, sob penalidade de perda da bolsa de estudo, bem como do vínculo acadêmico.

#### **11.2 O candidato, ao tornar-se bolsista UNIEDU/FUMDES:**

- a) assumir o estabelecido no CAFE, assim como o previsto na legislação;
- b) apresentar comprovante de conta bancária no Banco do Brasil: número de conta corrente e agência, com sede em SC (não podendo ser conta salário, poupança, com limitação de valor ou qualquer outro tipo), em nome do bolsista (não podendo ser conjunta) e devidamente habilitada (sem nenhuma restrição).

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Não será permitido ao bolsista matriculado no respectivo curso o abandono/desistência, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento do acadêmico na forma regimental.



**12.2** O candidato (ou seu procurador), que não realizar a matrícula na data cita, ou deixar de apresentar qualquer dos documentos relacionados, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

**12.3** Por tratar-se de programa e convênio específicos, não serão admitidos trancamento de matrícula e transferências.

**12.4** Ao participar deste edital, o candidato aceita seus termos e não terá direito à impugnação dos mesmos aquele que, tendo-os aceito, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições.

**12.5** Ao efetuar a sua inscrição o candidato declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Instituição dos seus dados pessoais como nome, curso e classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de avaliação e seleção.

**12.6** Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br).

**12.7** A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para [lgpd@unoesc.edu.br](mailto:lgpd@unoesc.edu.br).

**12.8** Em caso de dúvida, o candidato pode formular comunicação exclusivamente pelos contatos informados no anexo III deste edital.

**12.9.** Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-reitoria Acadêmica, por meio da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc.

Joaçaba/SC, 11 de abril de 2022.

**Prof. Aristides Cimadon**  
**Reitor da Unoesc**



## ANEXO I CRONOGRAMA

<b>1. Inscrição no site do UNIEDU</b>	11/04 a 06/05/2022 até 17h
<b>2. Inscrição no site da Unoesc</b>	Até 06/05/2022
<b>3. Seleção</b>	09 a 13/05/2022
<b>4. Classificação preliminar</b>	13 a 16/05/2022
<b>5. Recurso dos candidatos</b>	17 a 19/05/2022
<b>6. Análise de recurso</b>	20 a 23/05/2022
<b>7. Resultado final</b>	24 a 25/05/2022
<b>8. Matrículas</b>	25 a 27/05/2022
<b>9. Início do curso (aula inaugural)</b>	27/05/2022 (sexta-feira) às 19h
<b>10. Previsão de conclusão (com TCC):</b>	maio de 2023.

*O cronograma poderá sofrer alterações por solicitação ou necessidade da SED/SC.*



## **ANEXO II**

### **LOCAL DAS AULAS**

<b>OFERTA</b>	<b>LOCAL DE OFERTA</b>
<b>JOAÇABA</b>	<b>UNOESC JOAÇABA,</b> Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Campus I, Bloco IV, bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC.
<b>CONCÓRDIA</b>	<b>COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CONCÓRDIA/SC</b> Trav. Irmã Leopoldina, 136 Centro, Concórdia/SC
<b>CURITIBANOS</b>	<b>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROVIDÊNCIA AZUL.</b> Rua Paulo Londero Sperb, 611, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Curitiba/SC
<b>PALMITOS</b>	<b>SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMITOS</b> Avenida Brasil, nº 1485, Centro, Palmitos/SC, CEP 89887-000

### ANEXO III LOCAIS PARA INFORMAÇÕES

OFERTA	LOCAIS PARA INFORMAÇÕES	HORÁRIO	CONTATO	COORDENADORES DO CURSO
<b>JOAÇABA</b>	<b>UNOESC JOAÇABA, SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b> Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Campus I, Bloco IV, 2º andar, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, CEP.: 89600-000.	De segunda à sexta-feira: 08h às 11h30min 13h30min às 17h	Telefone: (49) 3551-2009 E-mail: posgrad.jba@unoesc.edu.br	Dra. Camila Regina Rostirola <a href="#">Link do lattes (clique aqui)</a>
<b>CONCÓRDIA</b>	<b>COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CONCÓRDIA/SC</b> Travessa Irmã Leopoldina, nº 136, centro, Concórdia/SC	De segunda à sexta-feira: 12h30min às 19h	Telefone: (49) 3482-6003	Dra. Marineiva Moro Campos de Oliveira <a href="#">Link do lattes (clique aqui)</a>
	<b>UNOESC CHAPECÓ, SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b> Av. Nereu Ramos, 3777-D, Bairro Seminário, Chapecó/SC, CEP.: 89813-000.	De segunda à sexta-feira: 08h às 11h30min 13h30min às 17h30	Telefone (49) 3319-2650. WhatsApp (49) 98824-4184 E-mail: posgrad.cco@unoesc.edu.br	
<b>CURITIBANOS</b>	<b>UNOESC VIDEIRA, SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b> Rua Paese, nº 198, Bairro Universitário, Videira/SC, CEP.: 89.566-252	De segunda à sexta-feira: 13h às 17h30 18:30 às 21h	Telefone: (49) 3533-4430 E-mail: posgrad.vda@unoesc.edu.br	Dr. Cesar Milton Baratto <a href="#">Link do lattes (clique aqui)</a>
<b>PALMITOS</b>	<b>UNOESC SÃO MIGUEL DO OESTE, SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b> Rua Oiapoc, 211 - Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, CEP.: 89900-000.	De segunda à sexta-feira: 07:45 às 11:45 13:30 às 17:30	Telefone: (49) 3631-1003 E-mail: posgrad.smo@unoesc.edu.br	Dra. Dilva Bertoldi Benvenuti <a href="#">Link do lattes (clique aqui)</a>

